



DECRETO Nº. 510/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 128/2013, DE 21/11/2013:-**

DECRETA:-

Art. 1º. Fica em conformidade com a Lei nº. 128/13, de 21/11/13, aberto crédito adicional Especial no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-


04 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.01 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.122.0044.2.052.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia de Serviços Funerários	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
TOTAL.....	1.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

04 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.01 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.122.0044.2.052.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia de Serviços Funerários	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(652) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	1.000,00
TOTAL.....	1.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 21 de novembro de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal


Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública